

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 072/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais):

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.242.2501.2.312	PROGRAMA RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS - FMAS	
971 3.1.90.11.00.00	2048 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
972 3.1.90.13.00.00	2048 OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00
973 3.3.90.30.00.00	2048 MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00
977 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
974 3.3.90.36.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00
975 3.3.90.39.00.00	2048 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
976 4.4.90.52.00.00	2048 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>505.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado da respectiva fonte de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 18 de maio de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 072/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2016, crédito adicional especial no valor de até R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), o qual será destinado para o Programa RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, alocado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná e do Governo Federal.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal**